



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

*Edson de Souza*  
Edson Souza  
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO N° 4, DE 2026.  
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL  
Recebido em: 27/01/2026

*Protocolo*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando informações acerca da implementação, execução, resultados e controles da Moeda Ambiental "Planeta", instituídos pela Lei Municipal nº 7.455, de 05 de dezembro 2022.

1. Informe se a Moeda Ambiental Planeta já foi devidamente regulamentada por ato próprio do Poder Executivo Municipal, conforme previsto no art. 10 da Lei Municipal nº 7.455, de 2022. Em caso positivo, encaminhe cópia integral do decreto, portaria ou ato normativo que regulamenta a operacionalização da Moeda Planeta.
2. Em caso negativo a pergunta 1, informe os motivos da não regulamentação até o momento e se há previsão de edição do respectivo ato.
3. Qual é a situação atual da implementação de todas as ações previstas na Moeda Ambiental Planeta previstas na Lei?
4. Esclareça se a Moeda Ambiental Planeta já começou a ser operacionalizada, incluindo a emissão de créditos e a utilização desses créditos pelos beneficiários.
5. Informe se houve destinação de recursos financeiros específicos para a implantação e execução da Moeda Ambiental Planeta desde a vigência da Lei nº 7.455 de 2022.
6. Em caso afirmativo, especifique: As fontes dos recursos se orçamento próprio, convênios, parcerias ou outra; Os valores previstos, empenhados, liquidados e pagos, discriminados por exercício financeiro; As despesas realizadas com cartões, sistemas digitais, logística, comunicação, materiais, benefícios e demais custos operacionais.
7. Caso não tenham sido destinados recursos até o momento, informe as razões que impediram a alocação orçamentária.
8. Os Cartões de Crédito ou Débito Planeta já foram criados e disponibilizados à população, conforme previsto nos arts. 11 e 12 da Lei nº 7.455 de 2022?
9. Quantos cartões já foram emitidos, quantos encontram-se ativos e quais critérios são adotados para o cadastro dos beneficiários?
10. Apresente cópias dos instrumentos formais de repasse de recursos, contratos, convênios, termos de cooperação, relatórios financeiros e demonstrativos de execução da Moeda Ambiental "Planeta" e demais mecanismos previstos na Lei e no Decreto.

*Edson*





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

11. Informe se já está definida e em vigor a tabela de valores por peso dos materiais recicláveis, conforme art. 14 e seu parágrafo único, encaminhando cópia da tabela e da lista de materiais aceitos para troca por créditos.

É o que Requer. Sala das Sessões.  
Cascavel, 27 de janeiro de 2026.

**Edson Souza**  
Vereador/MDB

### Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade o exercício do dever constitucional e regimental de fiscalização do Poder Legislativo sobre a implementação e a execução da Moeda Ambiental do Município de Cascavel, denominada “Planeta”, enquanto instrumento de política pública voltado à sustentabilidade ambiental, à economia circular e à correta aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância da Moeda Ambiental Planeta e de sua previsão legal quanto à geração de créditos financeiros, utilização em formato digital e credenciamento de produtos e estabelecimentos, torna-se imprescindível o acompanhamento sistemático de sua regulamentação, execução e operacionalização, bem como a verificação da destinação de recursos, da efetividade dos mecanismos de controle adotados pela Administração Municipal e da transparência na utilização dos créditos gerados.

Assim, o presente requerimento mostra-se essencial para assegurar a boa governança, a legalidade e a eficiência da política pública instituída, contribuindo para o aperfeiçoamento da Moeda Ambiental Planeta e para o efetivo cumprimento dos objetivos estabelecidos na legislação municipal, em atendimento ao interesse público.

